



Prefeitura Municipal de Ipupiara – BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO

Abril / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.100,00 ///UM MIL, CEM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 203,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 04030002 1.100,00

Soma da Unidade: 1.100,00

Total: 1.100,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2046 CRAS/PAIF

319004-0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 04030002 1.100,00

Soma da Unidade: 1.100,00

Total: 1.100,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 3 de Abril de 2017

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO

Abril / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 //VINTE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 203,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO

339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

NC : 04030001 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319004-0101.001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 04030001 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 3 de Abril de 2017

ASCIR LEITE SANTOS